



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



---

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) -**  
**MESTRADO E DOUTORADO - 2026.2**

## **1. ABERTURA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional (PPGTAIR), no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições e realização de seleção para preenchimento de **06 vagas para o Curso de Mestrado e 01 vagas para o Curso de Doutorado, totalizando 07 vagas (Quadro 1)**, para as linhas de pesquisa de Biotecnologia, Reprodução e Genética e Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Veterinária.

De acordo com o Regimento do PPGTAIR, Art. 17º, o Curso de Mestrado em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional deverá ser realizado no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses. O Curso de Doutorado em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional deverá ser realizado no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Ambos os cursos poderão ser prorrogados, com justificativas, por até 6 meses no Mestrado e 12 meses no Doutorado.

## **2. VAGAS**

2.1. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **07 (sete) vagas** para candidatos que postulam ingressar no segundo semestre do ano de 2026 do PPGTAIR.

2.2. Linhas de Pesquisa do PGTAIR (ANEXO VIII):

2.2.1. **Biotecnologia, Reprodução e Genética** – Mestrado: 02 (duas) vagas, Doutorado: 01 (uma) vagas;

2.2.2. **Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Veterinária** – Mestrado: 04 (quatro) vagas, Doutorado: 00 (zero) vagas.

2.3. A distribuição das vagas para o PAF, PIPcD e PCI está apresentada no Quadro 1, conforme as Resoluções vigentes.

Quadro 1. Distribuição das vagas para o processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



Distribuição das Vagas	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ampla concorrência	<b>03</b>	<b>01</b>
Políticas de ações afirmativas (PAF): negros(as), pretos(as), pardos(as) e indígenas*	<b>01</b>	<b>00</b>
Programa de inclusão de pessoas com deficiência (PIPcD)*	<b>01</b>	<b>00</b>
Programa de capacitação interna (PCI)**	<b>01</b>	<b>00</b>
<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>01</b>

\*Resolução CEPEX/UFPI N. 98/2021; \*\*Resolução CEPEX/UFPI N. 236/2013.

2.4. Para atender Programa de Capacitação Interna (PCI) desta IFES será destinada 01 (uma) vaga ao total (01 vaga de Mestrado) (Resolução CEPEX/UFPI N. 236/13).

2.4.1. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá comprovar vínculo empregatício com a instituição (UFPI), além da declaração da liberação de, pelo menos, 20 horas semanais emitida pelo chefe imediato.

2.4.2. Servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPI, favorecidos pelo PCI, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que tange a todos as demais normas de regência do processo seletivo;

2.5. Do total de vagas, até 01 (uma) vaga (01 vaga de Mestrado) será reservada ao PIPcD da UFPI (Resolução CEPEX/UFPI N. 98, de 15 de julho de 2021);

2.5.1 Para concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência, o(a) candidato(a) na ocasião da inscrição deverá anexar documentação pertinente:

- a) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (ANEXO IV), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina (Art. 2º Inciso III e Art. 7º Resolução 98/2021 CEPEX/UFPI).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



- b) Solicitar, caso necessite, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o(a) candidato(a) deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

2.6 Conforme a Resolução CEPEX/UFPI N. 98, de 15 de julho de 2021, do total de vagas, até 01 (uma) vaga (sendo 01 vaga para Mestrado) será reservada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] ou indígenas, como PAF.

2.6.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas deverão preencher um dos formulários de Autodeclaração constantes do ANEXO V deste Edital.

2.6.2 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (Art. 5º Resolução CEPEX/UFPI N. 98, de 15 de julho de 2021).

2.6.3 Será dispensado(a) da validação como negro(a), indígena ou Pessoas com Deficiência, candidatos(as) graduados(as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação (Art. 8º Resolução 98/2021 CEPEX). Para usufruir de tal dispensa, o candidato, necessariamente, deverá assinalar na ficha de inscrição a **OPÇÃO PARA CONCORRÊNCIA (ANEXO II - Item 4), devendo anexar comprovação.**

2.6.4 O(a) candidato(a) que não preencher um dos formulários de Autodeclaração, e não seja dispensado conforme o item 2.6.3, será considerado(a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência.

2.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos nos programas PCI e Ações Afirmativas (negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência) que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



- 3.2. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção, graduados(as) e mestres na área de Medicina Veterinária e em áreas afins (Ciências Agrárias, Ciências da Natureza e da Saúde) que apresentem compatibilidade com as linhas de pesquisa do PPGTAIR, **conforme carta de concordância do orientador(a) pretendido(a) (ANEXO XI).**
- 3.3. O candidato que, no ato da matrícula institucional, ainda não possuir o documento de conclusão (diploma ou certidão), terá o prazo improrrogável de sessenta dias, a contar do prazo final da matrícula institucional, para apresentar o documento de integralização curricular (Graduação) ou o comprovante de defesa (Mestrado). O não cumprimento do prazo estipulado implica no cancelamento automático da matrícula (Resolução CEPEX /UFPI Nº 956, de 18 de dezembro de 2025). A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.
- 3.4. O(a) candidato(a), ao se inscrever, optará por uma linha de pesquisa dentro da área de concentração.
- 3.5. As inscrições serão realizadas obrigatoriamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no *link*: [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), clicando no ícone referente a este Edital.
- 3.5.1. Período de inscrições e envio da documentação: **20/06/2026 a 30/06/2026.**
- 3.5.2. Taxa de inscrição: Isenta
- 3.6. Durante o período de inscrições no SIGAA, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação referente a sua inscrição à comissão de seleção do PPGTAIR, por e-mail.
- 3.6.1 Prazo e horário para envio de documentação: A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail [ppgtair@ufpi.edu.br](mailto:ppgtair@ufpi.edu.br) até as 23:59h do último dia de inscrição conforme Cronograma deste Edital.
- 3.6.2 Todos os documentos comprobatórios exigidos devem estar digitalizados e anexados **em arquivo único em Formato de Documento Portátil (.pdf)**, não sendo aceitos documentos em arquivos separados ou outros formatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



3.7. Documentação exigida para efetivar inscrição que deverá ser enviada à Comissão de Seleção do PPGTAIR/UFPI em arquivo único, no formato .pdf, **obrigatoriamente, nesta ordem:**

- 3.7.1 Arquivo gerado pelo (SIGAA) após a inscrição, contendo a identificação do(a) candidato(a) (item 3.5);
- 3.7.2 Requerimento de Inscrição para o Processo Seletivo (Anexo I);
- 3.7.3 Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo, com indicação da área de concentração pretendida (Anexo II);
- 3.7.4 Termo de Compromisso para o Processo Seletivo (Anexo III);
- 3.7.5 Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (Anexo IV);
- 3.7.6 Autodeclaração Étnico-Racial [necessária aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) - Anexo V];
- 3.7.7 Comprovação de Vínculo com a UFPI (apenas para docentes ou servidores técnico-administrativos que concorrerão para as vagas reservadas ao PCI);
- 3.7.8 Cópia de Documento de Identificação com foto [RG, CNH ou Passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as)];
- 3.7.9 Cópia do CPF (caso algum documento do item 3.7.7 não possua o número do CPF);
- 3.7.10 Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.7.11 Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 3.7.12 Uma foto ¾ recente (Foto do rosto);
- 3.7.13 Cópias do Diploma ou Certidão de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Graduação para candidato(a) concorrente à vaga de Mestrado;
- 3.7.14 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Mestrado para candidato(a) concorrente à vaga de Doutorado;
- 3.7.15 Candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar, além da documentação solicitada anteriormente, a revalidação do título, caso tenha sido obtido no exterior;
- 3.7.16 Carta de concordância de orientação pretendida (ANEXO XI);
- 3.7.17 Para candidato(a) com vínculo empregatício, apresentar Declaração da Instituição com a qual tenha o respectivo vínculo, comprometendo-se a liberá-lo(a) por um período mínimo de 20 horas semanais durante o decorrer do curso de pós-graduação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**

---



- 3.7.18 Cópia do *Curriculum Vitae* (extraído da Plataforma Lattes e disponível no site do CNPq), com documentos digitalizados (na mesma ordem do Anexo VII), que comprovem os componentes pontuáveis da Tabela de Pontuação adotada pelo PPGTAIR/UFPI, conforme Anexo VII.
- 3.7.19 Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo VII) devidamente preenchida conforme cópias da documentação comprobatória apresentada.
- 3.7.20 Um Pré-Projeto (Anexo IX) exequível sobre tema correlato à Subárea da Linha de Pesquisa pretendida (máximo 3 páginas - contendo: identificação do(a) candidato(a); linha de pesquisa; título da pesquisa; nome de um(a) possível orientador(a); breve introdução com fundamentação teórica; caracterização do problema; hipótese; objetivos; descrição da metodologia; resultados e impactos esperados; referências bibliográficas).
- 3.8 A inscrição do(a) candidato(a) será homologada após a verificação e adequação aos subitens contidos no item 3.6, realizada pela Comissão de Seleção, conforme exigências deste Edital.
- 3.9 Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação exigida e o candidato fica ainda responsável por eventuais falhas que ocorram durante o processo.
- 3.10 A relação das inscrições homologadas será divulgada no site da UFPI e/ou do sítio eletrônico do PPGTAIR (<https://ppgtair.ufpi.edu.br/editais/ingresso-discente>) conforme datas previstas no Cronograma deste Edital.
- 3.10.1 Candidatos(as) com inscrição não homologadas poderão enviar recurso contra a decisão conforme Cronograma deste Edital.
- 3.10.2 Principais motivos para indeferimento de recursos contra a não homologação das inscrições:
- a) Inscrição realizada fora do prazo (item 3.5.1);
  - b) Inscrição com envio de documentação fora do prazo (item 3.6.1);
  - c) Inscrição com envio de documentação em arquivos separados (3.6.2);
  - d) Pendência da documentação exigida (item 3.7);
- 3.11 O resultado das inscrições homologadas, após as análises dos recursos, será divulgado conforme Cronograma deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



## **4 SELEÇÃO**

4.1. PERÍODO: **06 de julho a 21 de julho de 2026.**

4.2. LOCAL: Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Agrárias, Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional que se encontra sediado no Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias (CCA). Teresina-PI.

4.3 O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas: Entrevista (arguição e análise do Pré-projeto e Análise de Currículo, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 956, de 18 de dezembro de 2025.

**4.3.1 Primeira Etapa (Obrigatória/Eliminatória):** Entrevista/Análise do Pré-Projeto - será realizada com candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, na qual serão discutidos aspectos relativos à afinidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa e sobre sua proposta de trabalho (Pré-projeto) e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional.

- a) Inicialmente, o candidato(a) deverá apresentar o pré-projeto, utilizando ou não *slides*, durante 10 minutos e, em seguida, será arguido pela banca durante tempo máximo de 20 minutos.
- b) O resultado da nota será expresso pela média aritmética, com duas casas decimais sem arredondamento, da pontuação atribuída (de 0,0 a 10,0) por cada um dos entrevistadores;
- c) Serão considerados os seguintes critérios na entrevista/análise do Pré-Projeto (defesa e avaliação do Pré-Projeto):
  - Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa a uma Sublinha de uma das duas Linhas de Pesquisa do PPGTAIR.
  - Consistência e clareza na caracterização do tema, contextualização da problemática e justificativa: Consistência teórico-metodológica, qualidade, adequação e articulação entre tema, justificativa, problema, objetivos e metodologia da pesquisa.
  - Domínio teórico: Nível de aprofundamento teórico da discussão apresentada; Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



- Capacidade de articulação e exposição das ideias: Sequência lógica do texto, correção gramatical e ortográfica; Bibliografia atualizada; Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- d) O Pré-Projeto, obrigatoriamente, deverá ter relação direta com a Linha de Pesquisa pleiteada pelo(a) candidato(a).
- e) A aprovação nesta etapa não necessariamente implica que a pesquisa será desenvolvida, durante o curso de Mestrado ou Doutorado, conforme o Pré-Projeto apresentado pelo(a) candidato(a).
- f) A ordem das entrevistas dos candidatos será estabelecida pela Comissão de Seleção, considerando o número de inscrição gerado pelo SIGAA. A divulgação ocorrerá no sítio eletrônico do PPGTAIR (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1074>) e da UFPI.
- g) Local da Entrevista: Plataforma de videoconferência *Meet* do Google; será enviado um *link* de acesso para cada candidato(a) em até 24 horas antes da realização da entrevista, conforme ordem de inscrição;
- h) Data de realização da Entrevista: a partir das 08h00, conforme datas dispostas no Cronograma deste Edital;
- i) A Entrevista poderá ser gravada e poderá ser utilizada apenas para fins específicos deste Edital;
- j) Data da divulgação do resultado da Entrevista: conforme Cronograma deste Edital;
- k) Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado da Entrevista em data conforme Cronograma deste Edital, por meio de formulário específico (ANEXO X), a ser entregue pelo e-mail [ppgtair@ufpi.edu.br](mailto:ppgtair@ufpi.edu.br);
- l) O resultado, após recursos da Entrevista, será divulgado conforme Cronograma deste Edital;
- m) Será considerado(a) classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver nota na Entrevista igual ou superior a 7,00 (sete);

**4.3.2 Segunda Etapa (Obrigatória/Classificatória) - Análise do *Curriculum Vitae*:**

- a) Serão avaliados os currículos dos(as) candidatos(as) de acordo com a informação prestada e apresentação dos respectivos comprovantes no ato da inscrição;
- b) Não será permitido complementar documentos após o envio do Currículo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



c) O *Curriculum Vitae*, deverá ser entregue no formato Lattes (conforme obtido na Plataforma do CNPq), referente aos últimos cinco anos de produção (junho de 2021- junho de 2026). A contagem de pontos do Currículo terá como referência a Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo VII) adotada pelo PPGTAIR, considerando as produções, atividades de ensino, pesquisa e extensão e experiências profissionais, de acordo com as especificidades da área e será realizada mediante análise do *Curriculum Lattes* documentado (cópias comprobatórias), havendo uma classificação geral, em termos de nota, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 956, de 18 de dezembro de 2025.

d) Os documentos comprobatórios do currículo devem estar dispostos na **ordem da Tabela de Pontuação do Currículo** (Anexo VII);

e) Para cada item pontuado, o(a) candidato(a) terá sua pontuação somada conforme a Tabela de Pontuação do Currículo. As publicações serão pontuadas de acordo com o Qualis atribuído ao periódico, na tabela vigente segundo a Capes.

f) O mesmo documento não poderá ser utilizado para pontuar mais de uma vez (Não repetir o documento).

g) A nota do Currículo será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota do Currículo} = \frac{\text{Soma bruta obtida pelo(a) candidato(a) no currículo} \times 10}{\text{Maior soma bruta obtida no currículo entre candidatos(as)}}$$

h) Valor máximo da Nota do currículo: 10,0 (dez) pontos;

i) Data de divulgação do resultado de análise do Currículo, conforme descrito no Cronograma deste Edital.

j) Os(As) candidatos(as) poderão recorrer do resultado da análise do currículo (Anexo X).

k) O resultado, após os recursos da Avaliação do Currículo, será divulgado conforme Cronograma deste Edital.

*OBS.: De acordo com o artigo 304 do Código Penal, constitui delito o fato de “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os artigos 297 a 301” do Código Penal (falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falso reconhecimento de firma ou letra, falsidade ideológica de certidão ou atestado, falsidade material de atestado ou certidão). Além da eliminação do(a) candidato(a) do Processo*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**

---



*Seletivo a ocorrência de tal ilícito é passível de sanções administrativa, civil e penal previstas em Lei.*

*OBS.: O Decreto-Lei N. 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

*OBS.: Portaria Normativa N. 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.*

## **5. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1. A Classificação Final dos candidatos será feita, em ordem decrescente de sua pontuação final, com base no resultado obtido, apenas para os(as) candidatos(as) classificados(as) à Nota do Currículo.
- 5.2. A classificação Final será feita através da média aritmética das notas da entrevista e apresentação de pré-projeto, somada a nota final da análise de currículo. O resultado será considerado até a segunda casa decimal, sem arredondamento. As Sublinhas serão consideradas para fins de distribuição das orientações;
- 5.3. Data de divulgação do resultado da seleção, conforme Cronograma deste Edital;
- 5.4. Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado da Classificação Final do processo seletivo na data prevista no Cronograma deste Edital, por meio de formulário específico (ANEXO X), a ser entregue pelo e-mail [ppgtair@ufpi.edu.br](mailto:ppgtair@ufpi.edu.br);
- 5.5. O resultado final será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação na página do programa e da UFPI e depois será afixado no Quadro de Aviso da Coordenação do Programa, no CCA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**

---



## 6. MATRÍCULA

6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo regido por este edital deverão ingressar na turma do segundo semestre de 2026.

6.2. A Matrícula Institucional será realizada conforme calendário a ser estabelecido pela PRPG, e poderá ser feita na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional – PPGTAIR da Universidade Federal do Piauí, localizado no Centro de Ciências Agrárias, Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias (CCA). Teresina-PI, conforme período para matrícula institucional fixado no Calendário Universitário da Pós-graduação Stricto Sensu 2026 da UFPI.

6.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os seguintes documentos no momento da matrícula institucional, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 956, de 18 de dezembro de 2025.

a) Para candidatos(as) brasileiros(as) selecionados(as):

- I. Documento de identidade oficial com foto;
- II. CPF;
- III. Certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do gênero masculino. A partir de 1º de janeiro do ano que completam 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos do artigo 170 a 210 do decreto Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.
- IV. Uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);
- V. Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 3 meses);
- VI. Diploma ou certidão de conclusão de graduação (para Mestrado);
- VII. Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado (para Doutorado);
- VIII. Histórico escolar final da graduação (para Mestrado); e
- IX. Histórico escolar final do Mestrado (para Doutorado)

b) Para candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as):

- I. Cópia do Passaporte ou Documento de identificação com foto;
- II. Visto temporário IV – VITEM IV ou Equivalente: Visto de estudante válido ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



Polícia Federal, o que leva à obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM, antiga RNE).

- III. Uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);
  - IV. Comprovante de residência atualizado;
  - V. Diploma de graduação para matrícula no Mestrado e Diploma de Mestrado para matrícula no Doutorado. As cópias devem ser obtidas em instituições oficiais ou oficialmente reconhecidas em seu país de origem. Para fins de matrícula definitiva, o diploma de graduação (e mestrado, se aplicável) precisará passar pelo processo de reconhecimento/revalidação por uma IES brasileira, conforme as normas do Portal Carolina Bori, do MEC. O prazo para revalidação deve ocorrer em até 12 meses após a matrícula institucional.
  - VI. Diploma ou certidão de conclusão de Graduação (para Mestrado)
  - VII. Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado (para Doutorado)
  - VIII. Histórico escolar final da graduação (para Mestrado); e
  - IX. Histórico escolar final do Mestrado (para Doutorado)
- 6.4 É vedada a matrícula simultânea em:
- I. dois programas de pós-graduação *Stricto sensu* de qualquer IES;
  - II. um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um curso de graduação de qualquer IES;
  - III. um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um programa de pós-graduação *latu sensu* de qualquer IES;
- 6.5 O candidato que, no ato da matrícula institucional, ainda não possuir o documento de conclusão (diploma ou certidão), terá o prazo improrrogável de sessenta dias, a contar do prazo final da matrícula institucional, para apresentar o documento de integralização curricular (Graduação) ou o comprovante de defesa (Mestrado). O não cumprimento do prazo estipulado implica no cancelamento automático da matrícula (Resolução CEPEX /UFPI Nº 956, de 18 de dezembro de 2025) (Anexo VI).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



6.5.1. A matrícula provisória consiste na entrega parcial da documentação requerida, nos termos do item 6.3 deste Edital.

6.5.2. A Matrícula Curricular ocorrerá junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acessando o seguinte site: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br) conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação Stricto Sensu.

## 7. PROFICIÊNCIA

7.1 Conforme o Regimento do PPGTAIR, no ato da matrícula institucional, o discente aprovado e classificado deverá comprovar, por via documental, proficiência em língua inglesa para Mestrado e Doutorado. Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser estendido para até 1 (um) ano, após o início do curso.

7.2 Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 956, de 18 de dezembro de 2025, são aceitos atestados emitidos pela UFPI, por outras instituições de ensino superior (IES) brasileiras, e pelos seguintes institutos, desde que atingida a pontuação mínima de 60% nestes últimos:

- a. Instituto Cervantes;
- b. Instituto de Cultura Italiana;
- c. Instituto Goethe;
- d. Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS);
- e. Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF); e
- f. TOEFL

7.3 Os exames de proficiência têm validade de três anos

## 8. CRONOGRAMA:

Atividades	Período/Data
Publicação do edital de seleção no sítio da UFPI e no <a href="http://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a>	19/06/2026
<b>Etapa de Inscrições, Envio de documentação e Homologação de Inscrições</b>	
Período das inscrições e envio das documentações. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do	20/06/2026 a 30/06/2026 - até as 23:59h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



sítio <a href="http://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a> , e e-mail <a href="mailto:ppgtair@ufpi.edu.br">ppgtair@ufpi.edu.br</a> , sendo que a entrega da documentação necessária para a efetivação da inscrição deverá ocorrer conforme os itens 3.5 a 3.7 e seus subitens durante o período de inscrição.	
Homologação e divulgação das inscrições	01/07/2026 - a partir das 17:00h
Período para recurso da homologação das inscrições	02/07/2026 - até as 23:59h
Divulgação das análises de recursos das inscrições e homologação final das inscrições	03/07/2026 a partir das 17:00h
<b>Etapas de seleção (Arguição do PRÉ-PROJETO e Avaliação do Currículo)</b>	
Divulgação do horário das entrevistas	03/07/2026 a partir das 17:00h
<b>1ª Etapa: Realização da entrevista (Arguição do PRÉ-PROJETO)</b>	06/07/2026 a partir das 08:00 e 07/07/2026 até às 17:30h
Divulgação do resultado da entrevista	08/07/2026 a partir de 17:00h
Período para recursos do resultado da entrevista	09/07/2026 até as 23:59h
Divulgação dos resultados dos recursos da entrevista	10/07/2026 a partir de 17:00h
<b>2ª Etapa: Pontuação do <i>Curriculum Lattes</i> comprovado</b>	
Divulgação do resultado da análise do Currículo	13/07/2026 - a partir de 17:00h
Período para recursos da análise do Currículo	14/07/2026 - até as 23:59h
Divulgação dos resultados dos recursos do Currículo	15/07/2026 - a partir de 17:00h
<b>Classificação Final</b>	
Divulgação do resultado da seleção	16/07/2026 - a partir de 17:00h
Período para recursos do resultado da seleção	17/07/2026 - até às 23:59h
Divulgação dos resultados dos recursos da seleção	20/07/2026 - a partir de 17:00h
Divulgação e publicação da Classificação Final do Processo Seletivo Edital nº 02/2026 - PPGTAIR/CCA pela PRPG/UFPI	Até o dia 21/07/2026




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**




## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 O link com horário da arguição do(a) candidato(a) (Entrevista) será enviado via e-mail pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção;
- 9.2 Em caso de empate da média final (até a segunda casa decimal), o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:
- a) Maior nota na Análise do Currículo;
  - b) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação ou Mestrado;
  - c) Maior idade;
- 9.3 Será excluído(a) da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
  - c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 9.4 As resoluções mencionadas neste Edital estão disponíveis para *download* ou consulta no sítio do PPGTAIR e da UFPI e podem ser acessadas pelos *links*: (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGTAIR/CCA> ou <https://ufpi.br/resolucoes>).
- 9.5 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora da Seleção.
- 9.6 Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos entregues no ato da inscrição até 20 (vinte) dias úteis, após o término do processo de seleção. Após este prazo a Coordenação não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

Teresina (PI), 15/06/2026

 Documento assinado digitalmente  
**LILIAN SILVA CATENACCI**  
Data: 16/06/2026 16:49:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente  
**WILLIAMS COSTA NEVES**  
Data: 18/06/2026 13:21:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Lilian Silva Catenacci  
*Coordenadora do Programa de Pós-graduação  
em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse  
Regional – PPGTAIR*

Prof. Dr. Williams Costa Neves  
*Diretor do Centro de Ciências Agrárias - CCA*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF de número \_\_\_\_\_, venho mui  
respeitosamente requerer à Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL que se digne a  
autorizar minha inscrição no processo seletivo para o Curso de  
\_\_\_\_\_(Mestrado ou Doutorado), na Linha de Pesquisa  
\_\_\_\_\_, nos termos do  
Edital nº 02/2026, publicado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades  
Acadêmicas (SIGAA), de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, da Universidade Federal do Piauí  
(UFPI).

Declaro concordar com as Normas constantes na Resolução CEPEX/UFPI N. nº  
956, de 18 de dezembro de 2025.)

N. Termos

P. Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

**Número da Inscrição gerado no SIGAA:** \_\_\_\_\_

**Nível:** ( ) Mestrado ( ) Doutorado

**1. DADOS PESSOAIS:**

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Filiação:</b>	<b>Pai:</b>		
	<b>Mãe:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Naturalidade:</b>		<b>E-Mail:</b>	
<b>Sexo:</b>		<b>Estado civil:</b>	
<b>RG nº:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>D. E.</b> ____/____/____	<b>UF:</b>
<b>Título de Eleitor nº:</b>		<b>Zona:</b>	
<b>CPF nº:</b>			
<b>Certificado de Reservista nº:</b>			
<b>Endereço:</b>			<b>nº:</b>
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>Fone Residencial:</b> ( ) -			
<b>Fone Celular / WhatsApp:</b> ( ) -			
<b>Banco:</b>	<b>Nº:</b>	<b>Agência:</b>	<b>C/C:</b>
<b>Empresa em que trabalha:</b>			
<b>Fone da empresa:</b> ( ) -		<b>E-mail da empresa:</b>	
<b>Fax da empresa:</b>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



**2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:**

Curso de Mestrado:	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:
Curso: de Graduação	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:

**3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:**

**Linhas de Pesquisa:**

- Linha 1: Biotecnologia, Reprodução e Genética  
 Linha 2: Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Veterinária

**4. OPÇÃO PARA CONCORRÊNCIA:**

- Ampla concorrência  
 Programa da Capacitação Interna-PCI  
 Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência - PID  
 Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (preencher ANEXO V)

**5. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:** (Exposição sucinta de motivos para participar do programa).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS  
APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)  
EDITAL N° 02/2026



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO SELETIVO

NÍVEL: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF N°.: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO GERADO NO SIGAA: \_\_\_\_\_

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado(a) para cursar \_\_\_\_\_  
no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS  
DE INTERESSE REGIONAL**, assumir integralmente a responsabilidade com este Curso e  
declaro **aceitar todas as exigências do Regimento do Programa**, as Normas da Pós-Graduação da  
UFPI, na íntegra, bem como desenvolver o projeto relativo à Dissertação ou Tese em local(is) e  
data(s) definidos pelo orientador.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n. \_\_\_/\_\_\_ para o curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

*Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.*

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



**ANEXO V**

**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

[Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas]

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº (RG) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), do Programa de Pós Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional declaro-me: [  ] Preto(a) [  ] Pardo(a) [  ] Indígena: \_\_\_\_\_ (Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto no 7.824/2012 e na Portaria do MEC no 18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.  
(município) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS  
APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)  
EDITAL Nº 02/2026



PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DO PPGTAIR

DEFERIDO

INDEFERIDO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO ART. 35 RESOLUÇÃO Nº. 956,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Art. 35 da Resolução CEPX/UFPI Nº 956, de 18 de dezembro de 2025, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-Graduação, comprovante de defesa (Mestrado).

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, \_\_\_/\_\_\_/ 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



**ANEXO VII**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Esta tabela deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) e enviada juntamente com a documentação comprobatória na mesma ordem da especificação**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>QUANT</b>	<b>TOTAL</b>
Mestrado dentro da linha de pesquisa	4,0			
Mestrado fora da linha de pesquisa	3,0			
Especialização ou Residência (R1+R2) dentro da linha de pesquisa	2,0	-		
Especialização ou Residência (R1+R2) fora da linha de pesquisa	1,0	-		
Aprimoramento dentro da linha de pesquisa	0,5	-		
Aprimoramento fora da linha de pesquisa	0,25	-		
Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2**	8,0	-		
Artigo publicado em periódico Qualis A3 e A4**	6,0	-		
Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2**	4,0	-		
Artigo publicado em periódico Qualis B3 e B4**	3,0	-		
Artigo publicado em periódico Qualis B5**	2,0	-		
Artigo publicado em periódico Qualis C**	1,0	-		
Artigo publicado em periódico Sem Qualis	0,5	-		
Participação em Evento Científico, de Extensão ou Tecnológico como Congressista (Internacional)*	0,3	-		
Participação em Evento Científico, de Extensão ou Tecnológico como Congressista (Nacional, Regional ou Local)*	0,2	-		
Participação em Evento Científico, de Extensão ou Tecnológico como Palestrante (Internacional)*	2,0	-		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL N° 02/2026**



Participação em Evento Científico, de Extensão ou Tecnológico como Palestrante (Nacional ou Regional)*	1,0	-		
Participação Evento Científico, de Extensão ou Tecnológico como palestrante (Local)*	0,5	-		
Participação em Evento Científico, de Extensão ou Tecnológico como organizador*	0,5	-		
Apresentação de Trabalhos em Evento Científico/ Extensão/ Tecnológico*	0,5	-		
Resumo publicado em anais de Evento Científico Internacional*	0,3	-		
Resumo publicado em anais de Evento Científico Nacional ou Regional*	0,2	-		
Participação em cursos de curta duração dentro da linha de pesquisa (8-48h)*	0,2	1,0		
Participação em cursos de curta duração fora da linha de pesquisa (8-48h)*	0,1	0,5		
Participação em cursos com mais 48h dentro da linha de pesquisa*	0,3	1,5		
Participação em cursos com mais 48h fora da linha de pesquisa*	0,2	1,0		
Livros publicados com ISBN*	4,0	8,0		
Capítulo de livro internacional publicado com ISBN*	2,0	10,0		
Capítulo de livro nacional publicado com ISBN*	1,0	5,0		
Manual Técnico com Ficha Catalográfica*	0,5	3,0		
Professor de 3º grau (por período letivo)	1,0	5,0		
Professor de 2º grau (por período letivo)	0,5	2,0		
Estágio extracurricular dentro da linha de pesquisa (Cada 60 horas)	0,1	1,0		
Estágio extracurricular fora da linha de pesquisa (Cada 60 horas)	0,1	0,5		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



Monitoria dentro da linha de pesquisa (por período letivo)	0,5	-		
Monitoria fora da linha de pesquisa (por período letivo)	0,25	-		
Participação em Programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológico (por ano)	2,0	-		
Participação em Projetos de Extensão (por ano)	2,0	-		
Premiação ou menção honrosa por trabalho apresentado em evento científico ou desempenho acadêmico	1,0	-		
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão cadastrado em Pró-Reitorias e/ou agências de fomento.	0,25	1,0		
Depósito de patente com registro no INPI, na área do Programa (por patente)	2,0	6,0		
Patente ou Registro de <i>Software</i> concedido	4,0	12,0		
Participação em Banca de Defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso de Especialização	1,0	4,0		
Participação em Banca de Defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação	0,5	2,0		
<b>TOTAL GERAL</b>	-	-		

\*Considerar apenas a produção dos últimos 05 anos (a partir de junho de 2021 até junho de 2026);

\*\* Será pontuado de acordo com a classificação Qualis no quadriênio 2021 a 2024 (CAPES). (Plataforma Sucupira)

OBS: Inserir apenas documentos pontuáveis, conforme a Tabela de Pontuação do Currículo.

OBS: Documentos não pontuáveis ou repetidos atrapalham a contabilização dos pontos.

OBS: Organize a apresentação dos documentos na mesma sequência que estão apresentados na coluna “especificação” da Tabela de Pontuação do Currículo.

Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



**ANEXO VIII**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISAS**

<b>Linha de Pesquisa e Orientadores</b>	<b>Nº de Vagas</b>	
	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<b>Biotecnologia, Reprodução e Genética</b> Maria Christina Sanches Muratori Napoleão Martins Argôlo Neto	<b>02</b>	<b>01</b>
<b>Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Veterinária</b> Ivete Lopes de Mendonça Maria Regiane Araújo Soares Michel Muálem de Moraes Alves Renan Paraguassu de Sá Rodrigues	<b>04</b>	<b>00</b>
<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>01</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**



**ANEXO IX**

**MODELO\* - PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

---

**Área de concentração:**

---

**Linha de pesquisa:**           ➤ ( ) **Linha 1: Biotecnologia, Reprodução e Genética**  
  ➤ ( ) **Linha 2: Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Veterinária**

---

**Título da Projeto:**

---

**Nome do(a) possível Orientador(a):**

---

**1. Breve Introdução com fundamentação teórica**

**1.1 Caracterização do problema**

**1.2 Hipóteses**

**1.3 Objetivos**

**2. Descrição da metodologia**

**3. Resultados e Impactos esperados**

**4. Referências bibliográficas citadas (Conforme a normativa NBR 6023 da ABNT)**

\*Máximo de 03 (três) páginas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS  
APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)  
EDITAL N° 02/2026



ANEXO X

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Dados do(a) Candidato(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Nível pretendido:**

( ) Mestrado

( ) Doutorado

**Área de Concentração:**

( ) Biotecnologia, Reprodução e Genética

( ) Diagnóstico e Terapêutica em Medicina  
Veterinária

**À Comissão de Seleção, solicito revisão do:**

( ) Resultado da homologação da inscrição

( ) Resultado da entrevista e pré-projeto

( ) Resultado da análise de currículo

( ) Resultado final

**Justificativa:**

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2026**

---



**ANEXO XI**

**CARTA DE CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR PRETENDIDO**

Declaro que eu, Prof.(a). \_\_\_\_\_ estou ciente e de acordo em orientar o candidato(a) \_\_\_\_\_, caso o mesmo seja aprovado na seleção do Programa de Pós Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional – PPGTAIR (UFPI).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026  
(município)      (dia)                      (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a) Pretendido(a)